

Lei nº 441, 03 de Junho de 2008.

DENOMINA DE “**INOCÊNCIO WANDERLEY DE BARROS**” O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do artigo 37 da mesma Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de “**INOCÊNCIO WANDERLEY DE BARROS**” o logradouro público situado paralelamente à rua Descarte Mariz e próximo a BR 427.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte-RN, 03 de Junho de 2008.

186º. da Independência e 119º. da República.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal